



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Pareci Novo

“Capital das Mudas, Flores e Frutas”

PROJETO DE LEI Nº 013/2015.

Autoriza a inclusão de uma ação nas Metas e Prioridades do Plano Plurianual 2014/2017 e na LDO/2015, bem como a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) no Orçamento Anual de 2015, em virtude da seleção do Contrato de Repasse nº 808559/2014 – MAPA para a Aquisição de uma Patrulha Mecanizada, celebrado entre o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o Município de Pareci Novo, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARECI NOVO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 47 e 54 da Lei Orgânica Municipal

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir uma ação no Anexo I – Metas e Prioridades, no Programa 133 – Incentivo ao Homem do Campo, do PPA 2014-2017, Lei nº 2.114, de 26/08/2013, denominada “Aquisição de Patrulha Agrícola Mecanizada”.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir uma ação no Anexo III – Metas e Prioridades, no Programa 133 – Incentivo ao Homem do Campo, da LDO para 2015, Lei nº 2.199, de 22/08/2014, denominada “Aquisição de Patrulha Agrícola Mecanizada”.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir uma ação no Anexo III – Metas e Prioridades, no Programa 133 – Incentivo ao Homem do Campo, da LOA para 2015, Lei nº 2.235, de 15/12/2014 e abrir crédito especial adicional no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), na seguinte classificação funcional-programática:

- 07. SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO-AMBIENTE
- 01. SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO-AMBIENTE
- 20. AGRICULTURA
- 601. PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL
- 0133. INCENTIVO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL
- 1027. AQUISIÇÃO PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA / 1020142-08
- 636. 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE R\$ 2.500,00**
- Rec. 001 – Recurso Livre**
- 637. 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE R\$ 97.500,00**
- Recurso 1027 – Aquisição Patrulha Mecanizada 1020142-08**



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Pareci Novo

“Capital das Aludas, Flores e Frutas”

Art. 4º Servirá de cobertura para a despesa resultante da abertura de crédito a que se refere o artigo anterior, a seleção da operação nº 1020142-08 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento para fins de uma Patrulha Agrícola Mecanizada, no valor de R\$ 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais), e a contrapartida municipal de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), a qual terá a redução da seguinte dotação orçamentária:

07. SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO-AMBIENTE
01. SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO-AMBIENTE
20. AGRICULTURA
601. PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL
0133. INCENTIVO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL
1045. MELHORIA NA ESTRUTURA DA ZONA RURAL
430. 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE R\$ 2.500,00
Rec. 001 – Recurso Livre

Art. 5º Fica o Poder Executivo, igualmente, autorizado a realizar os desdobramentos das contas de despesas pelas contas analíticas, de acordo com o Plano de Contas unificado pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN e pelo Tribunal de Contas do Estado – TCE/RS.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARECI NOVO, RS, em 10 de março de 2015.

RAFAEL ANTONIO RIFFEL,
Prefeito Municipal